



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2026 - LEGISLATIVO

Cria o Selo “Escola Amiga da Alimentação Saudável” no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O Vereador, **NAILSON RAMOS DA SILVA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o Selo “Escola Amiga da Alimentação Saudável”, destinado a reconhecer e valorizar as instituições de ensino que promovem práticas alimentares saudáveis entre seus alunos, servidores e comunidade escolar.

Art. 2º O selo será concedido anualmente às escolas públicas e privadas que se destaquem na promoção de ações voltadas à alimentação saudável, conforme critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º Para a concessão do selo, serão considerados entre outros, os seguintes critérios:

- I – desenvolvimento de projetos e campanhas educativas sobre alimentação saudável e nutrição;
- II – incentivo ao consumo de alimentos naturais e minimamente processados;
- III – restrição ou eliminação de alimentos ultraprocessados no ambiente escolar;
- IV – parcerias com famílias e comunidade para promoção de hábitos alimentares saudáveis;
- V – ações de conscientização sobre o desperdício de alimentos.

Art. 4º O selo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado mediante nova avaliação e comprovação das ações mantidas pela instituição.

Art. 5º As escolas contempladas poderão utilizar o selo em seus materiais de divulgação, eventos e redes sociais, como reconhecimento de suas boas práticas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo os procedimentos de inscrição, avaliação e certificação das escolas participantes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2026.

NAILSON RAMOS DA SILVA
Vereador - UB



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o Selo “Escola Amiga da Alimentação Saudável”, como forma de reconhecer, incentivar e valorizar as instituições de ensino que desenvolvem ações voltadas à promoção de hábitos alimentares mais saudáveis no ambiente escolar.

A alimentação adequada é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento físico, cognitivo e social de crianças e adolescentes. Nesse sentido, a escola desempenha um papel essencial na formação de hábitos que podem acompanhar o indivíduo por toda a vida. Ao estimular práticas alimentares saudáveis, as instituições de ensino contribuem diretamente para a prevenção de doenças, como obesidade, diabetes e outros problemas relacionados à má alimentação, além de promoverem melhor qualidade de vida para toda a comunidade escolar.

A criação do selo proposto visa não apenas reconhecer as boas práticas já existentes, mas também estimular outras escolas a adotarem iniciativas que promovam a educação alimentar e nutricional, o consumo de alimentos naturais e a redução de produtos ultraprocessados. Trata-se de uma estratégia de incentivo que não gera custos diretos ao Município, mas que pode produzir impactos positivos significativos na saúde pública local.

Além disso, o projeto fortalece a integração entre escola, família e comunidade, promovendo uma cultura de responsabilidade coletiva em relação à alimentação e ao bem-estar. A certificação anual permitirá o acompanhamento contínuo das ações desenvolvidas, garantindo a manutenção da qualidade das práticas adotadas pelas instituições participantes.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para a promoção da saúde, da educação e da qualidade de vida da população, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2026.

NAILSON RAMOS DA SILVA
Vereador - UB